



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Decreto Executivo n.º078, de 26 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a atualização da delegação de competência para a prática de atos relativos à gestão funcional dos servidores públicos municipais e ratifica os atos praticados anteriormente.

LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito do Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel,

DECRETA:

Declara a validade de atos administrativos praticados por Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos atos praticados pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, que admite a convalidação de atos administrativos;

CONSIDERANDO a competência originária do Prefeito para a prática de atos relativos à gestão funcional dos servidores municipais;

DECLARA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como **válidos e eficazes** todos os atos administrativos relativos a concessão de vantagens, alterações funcionais e demais atos

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

da gestão de pessoal praticados até esta data pelos Secretários Municipais que sucederam o titular originalmente indicado em Decreto anterior.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se


Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que <u>O Decreto</u>
<u>Executivo nº 0781</u>
<u>2025</u>
Foi Publicado em <u>26/08/25</u>
<u>Lucas menezes</u>
Administração Interna
Escriturário

Aqui trabalhamos com:
“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

2